



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 855/2021

Processo nº 54000.127652/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta **NOTIFICAR do INDEFERIMENTO dos pedidos de regularização nos Projetos de Assentamentos da SR(10) especificados na tabela abaixo**, com base no Art. 26B da Lei Nº 8629/1993, que foi regulamentado pelos Art. 19 e 21 do Decreto Nº 9.311/2018 e normatizado pela IN Nº 99/2019, pelo(s) motivo(s) exposto(s) a seguir:

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	Nº NOTIFICAÇÃO	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO
1	54000.192294/2018-53	GUIOMARA APARECIDA GUZZI	082.***.***-86	ELIZEU MENDES	068.***.***-29	147	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 8945/2021 (10165832)	PUTINGA	CALMON
2	54000.187705/2018-99	JANDIRA PEDROSO DOS SANTOS	087.***.***-67	NATALICIO RODRIGUES	657.***.***-15	37	<ul style="list-style-type: none"> O requerente é ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada e não comprova se é de interesse 	NOTIFICAÇÃO Nº 2858/2021 (8619934)	JANGADA	CALMON

							<p>comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento (apresentar uma nova Declaração da Prefeitura Municipal, detalhando quais funções e atividades são exercidas pelo cargo ocupado e o local físico onde são executadas);</p> <ul style="list-style-type: none"> • O requerente não apresentou comprovante do valor da remuneração recebida pela Prefeitura Municipal (entregar cópia do comprovante da última remuneração recebida ou essa informação poderá constar da mesma Declaração do item "a") e • O requerente não apresentou cópia da Certidão de Nascimento. 			
3	54210.001223/2017-02	DOUGLAS GEOVANI KOTELAK	066.***.***-79	*****	*****	26	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro	NOTIFICAÇÃO Nº 8665/2021 (10108869)	MORRO DO TAIÓ II	SANTA TEREZINHA

							de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Informo que o(s) notificado(s) poderá(rão) **apresentar recurso formal ao INCRA**, endereçado ao **Comitê de Decisão Regional - CDR**, no prazo de até **30 (trinta) dias, contados após a publicação deste edital** de acordo com a **PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9744274)**, publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021, no seguinte **endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC**, Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175 (presencialmente ou via postal) **ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br**, que apreciará e julgará o **recurso em segundo grau**.

Na hipótese de não ser apresentado recurso no prazo mencionado, o INCRA adotará as providências administrativas ou judiciais para a reintegração de posse da parcela, declarará o perdimento das benfeitorias por terem sido feitas de má-fé e apurará eventuais danos ambientais. Além disso, será fixada indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação da área, a ser cobrada por cada mês de ocupação irregular do imóvel.

Observação: Caso haja desocupação amigável da área no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados **após a publicação deste edital**, o(s) interessado(s) poderá(ão) levantar as benfeitorias por ele (s) edificadas, bem como o INCRA deixará de fixar a indenização calculada nos termos do parágrafo anterior. No entanto, o(s) ocupante(s) deverá(ão) **comunicar** sua decisão, **por escrito**, ao INCRA no prazo estipulado.

Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao **e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 17/12/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10998142** e o código CRC **A2F26908**.